LEI COMPLEMENTAR Nº 557

Autoriza o Poder Executivo a aprovar projeto e conceder licença para obra de ampliação da sede da JIP - Jockey Instituição Promocional.
Proc. nº 48125/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o projeto arquitetônico constante dos Anexos I e II desta Lei Complementar e a conceder licença para obra de ampliação da sede da Jockey Instituição Promocional – JIP, com área de 351,14 m², localizada na Rua General Euclides de Figueiredo, nº 110, na Vila Jóquei Clube.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/12/08
Jornal Vicentino
PLC 23/08
218/08